LEI Nº 2.101 DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Nova denominação de escola pública em São João de Meriti.”

Autor: Carlos Roberto Rodrigues - Bebeto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal JOSÉ LUIZ VIVIANI GONÇALVES, situada à Avenida Mendes de Oliveira, S/Nº, no bairro Grande Rio.

Art. 2 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO